



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

### **RECIBO DE EDITAL**

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:		Fone:	Fax:
Data:	Recebido e Conferido por	•	Rubrica:

Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail: <u>licitacao@recreio.mg.gov.br</u> ou entregue na própria sede da Prefeitura Municipal de Recreio, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.





Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

PREÂM	BULO

O MUNICÍPIO DE RECREIO, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, Recreio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio da Pregoeira Ana Amélia Araújo de Oliveira e sua Equipe designada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, tipo Menor Preço Global, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 123 de 22/11/2005 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irretratável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

A/C: MUNICÍPIO DE RECREIO (SETOR DE LICITAÇÕES)

LOCAL: Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG – CEP 36.740-000

DATA/HORA: 01/03/2021 às 09h00min

### ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preço;

ANEXO III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V – Modelo Declaração de Superveniência;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição da República Federativa do Brasil;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

ANEXO VIII - Modelo Termo de Declaração;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO X – Minuta da Contrato Administrativo;

#### 1 - DO OBJETO

1 — Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO GLOBAL para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Aquisição de Aparelho de Raio X de Alta Frequência, Scanner para Raio X e impressora com custo incluso da instalação, configuração e treinamento técnico no local para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a necessidade da secretaria requisitante de acordo com Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e X partes integrantes deste edital.

# 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País.
- 2.2 Endereço para envio dos envelopes:

MUNICÍPIO DE RECREIO – Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro – Recreio – MG - CEP 36.740-000.

- 2.2.1 O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes "Documentação" e "Proposta de Preço" endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Município de Recreio, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.
- 2.3 Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do MUNICÍPIO DE RECREIO e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, -MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito e solicitado via email: <a href="mailto:licitacao@recreio.mg.gov.br">licitacao@recreio.mg.gov.br</a>, ou ainda retirado no site <a href="mailto:http://www.recreio.mg.gov.br">http://www.recreio.mg.gov.br</a>.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

2.4 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município de Recreio - <a href="http://www.recreio.mg.gov.br/">http://www.recreio.mg.gov.br/</a> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/">http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/</a>, com vista a possíveis alterações e avisos.

### 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento, que devem vir fora dos envelopes:
- 3.2 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.
- 3.3 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida ou ainda Carta de Credenciamento com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.
- 3.4 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.5 Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.
- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do Anexo III.
- 3.9 Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.10 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no Anexo VII, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
- 3.10.1 Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:
- a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

- b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa).
- 3.11 A empresa deverá apresentar junto com o credenciamento comprovação de retirada do Edital, Recibo do Edital, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

# 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os documentos exigidos para credenciamento, proposta comercial e documentos de habilitação deverão ser protocolados.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) Envelope A: Proposta de Preços.

### "ENVELOPE A" – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE RECREIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ:

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.

### "ENVELOPE B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE RECREIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ:

- c) Os documentos exigidos para credenciamento, deverão ser entregues até as 09h00min do dia marcado para abertura dos envelopes e atender os seguintes requisitos:
- 4.1.1 Não haverá tolerância de horário no subitem 4.1, e nem lacrar/colar envelopes na hora de entrega dos mesmos dentro da sala de reuniões da CPL;
- 4.2 A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Global deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.
- 4.3 A Proposta de Preços deverá conter:





Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

- 4.3.1 Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.
- 4.3.2 Preço unitário e total do tipo Menor Preço Global, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.
- 4.3.3 Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 4.3.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4 Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao MUNICÍPIO DE RECREIO, sem ônus adicionais.
- 4.5 Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27/05/98, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.
- 5.2 No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.
- 5.3 Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.
- 5.4 Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.
- 5.5 Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.





Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

### 6 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1 Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação". Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.
- 6.2 O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.
- 6.3 A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial declaração de compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, sob pena de desclassificação da proposta.
- 6.4 Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Global, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei no 10.520/2002.
- 6.5 Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.
- 6.6 A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.
- 6.7 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.8 Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 6.8.1 Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo Município de Recreio.
- 6.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.
- 6.9.1. Todos os documentos de habilitação, apresentados pelas licitantes, deverão estar rubricados por seu representante legal e numerados em seqüência crescente, também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas.
- 6.10 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

- 6.11 Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 6.11.1 Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).
- 6.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 6.14 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 6.15 Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do Município de Recreio, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração do Contrato e respectivas assinaturas.

### 7 - DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.
- 7.2 O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:
- 7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:
  - 7.2.2.1 Certidão Negativa de Débito e
  - 7.2.2.2 Alvará de Funcionamento.
- 7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.2.4 Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS).
  - 7.2.4.1 Secretaria da Receita Federal e
  - 7.2.4.2 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- 7.2.6 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- 7.2.8 Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.
- 7.2.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no Anexo VI.
- 7.2.10 Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do Anexo V.
- 7.2.11 Termo de Declaração, conforme modelo do Anexo VIII.
- 7.2.12 -Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante atestando que forneceu produtos semelhantes aos do objeto desta licitação, compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo ainda, as seguintes especificações: nome da pessoa jurídica de direito pública ou privada para a qual forneceu os produtos, período de realização, localidade e grau de satisfação do cliente, com a assinatura. Em se tratando de atestado emitido por entidade pública, este deverá conter o nome do funcionário e matrícula, e, de empresa privada, deverá constar o nome do emitente, nº da carteira de identidade e CPF;
- 7.2.12.1 No Atestado de Capacidade Técnica deverá constar o nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, possibilitando ao Presidente da CPL o poder de diligência, na forma do que dispõe o art. 43, §3°, da Lei de Licitações.
- 7.2.12.2 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos à diligência para averiguar, através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a Licitante, a autenticidade das informações. Se durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da Lei;
- 7.2.13 Certidão Negativa relativa ao CEIS Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas.
- 7.2.14 Certidão Negativa relativa ao CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.
- 7.2.15 Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, quando for o caso.
- 7.2.16- Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando for o caso.
- 7.3 Disposições Gerais da Habilitação:



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

- 7.3.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia devidamente acompanhada pelos originais, para serem autenticados por servidor da Administração Pública, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.3.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.3.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.
- 7.3.4 As certidões exigidas que não contiverem expresso o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

### 8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1 Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5° (quinto) dia útil, e por licitantes, até o 2° (segundo) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a).
- 8.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.1.3 As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e protocoladas, em documento original, ao setor de licitações do Município de Recreio, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126 Centro Recreio MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (08h00min às 17h00min).

#### 9 - DOS RECURSOS E CONTRA- RAZÕES

- 9.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 9.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do Município de Recreio/ MG.

# 10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- 10.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### 11 - DA IMPUGNAÇÃO DO CERTAME E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 11.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar qualquer fase do Processo Licitatório, observado o seguinte:
- I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;
- II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade ou vício durante a fase impugnada.
- 11.2 Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:
- a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito do MUNICÍPIO DE RECREIO, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
- b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.
- 11.3 A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do fornecedor, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 11.3.1 Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do contrato

### 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto do respectivo Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer Pregão Presencial nº 010/2021

Página 11 de 37



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 12.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:
- 12.3 Advertência.
- 12.4 Multa, estabelecida nos termos legais.
- I multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- II multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- $\S 1^{\circ}$  A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.
- $\S 2^{\circ}$  O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;
- $\S 3^{\circ}$  A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto, como:
- 12.5 Suspensão temporária nos termos legais.
- 12.6 Declaração de inidoneidades nos termos legais.

### 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decoorentes desta licitação ocorrerão à conta da seguinte dotação, constante no orçamento do Exercício de 2021:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 - FICHA: 154 FONTE: 154

### 14 - DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO CONTRATO



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

14.1 – OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADO E ENTREGUE NO PRAZO E TEMPO ESTABALECIDO NA COMUNICAÇÃO FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, PARA EXECUÇÃO.

- 14.2 O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura;
- 14.3 A vencedora deverá assinar o Contrato, na PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação, no horário das 08:00 às 17:00 horas.
- 14.4 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do contrato com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.
- 14.5 O MUNICÍPIO DE RECREIO, através do Setor de Licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento e a rescisão do Contrato em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao MUNICÍPIO DE RECREIO.

#### 15 - DO PAGAMENTO

- 15.1 Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.
- 15.1.1 A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.
- 15.1.2 O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O MUNICÍPIO DE RECREIO não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.
- 15.2 Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.3 A cada pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO DE RECREIO, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

# 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

- 16.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.
- 16.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 16.3 A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.
- 16.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE RECREIO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.
- 16.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 16.9 Todas as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 16.10 Todas as folhas da proposta e toda a documentação de habilitação deverão estar assinadas e/ou rubricadas pelo (s) sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos e ou seu representante devidamente credenciado, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 16.11 A data da proposta será considerada a data de sua apresentação na abertura do certame.
- 16.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.13 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações,** à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 Bairro Centro, Recreio MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas, por meio do telefone: (32) 3444-1344 ou pelo email: <u>licitacao@recreio.mg.gov.br</u>.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

16.14 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

- 16.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e Portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.
- 16.16 As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE RECREIO serão publicadas no Quadro de Avisos localizadado no Hall do Paço Municipal, localizado à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 Bairro Centro, Recreio MG, no site do Município de Recreio <a href="http://www.recreio.mg.gov.br/">http://www.recreio.mg.gov.br/</a> e no do Diário Oficial dos Municipios Mineiros <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/">http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/</a>.
- 16.17 O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Leopoldina MG, com exclusão de qualquer outro.

RECREIO - MG, 12 de fevereiro de 2021.

**Ana Amélia Araújo de Oliveira** Pregoeira

**Fabrício Vieira Fernandes** Presidente da Comissão Permanete de Licitação

### **PARECER JURÍDICO:**

Atendendo as determinações legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, a Lei Federal n.º 10.520/2002, DECLARO, estar de acordo com o presente Edital.

Recreio, MG, 12 de fevereiro de 2021.

#### Carolina Meira Ribeiro

Procuradora Jurídica- OAB/MG - 175.743 - Portaria nº 643/2021

#### **APROVO**

José Maria André de Barros

Prefeito do Município de Recreio



FLS VISTO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

# ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - Introdução

1.1 – PROCESSO LICITATÓRIO- MODALIDADE PREGÃO/MENOR PREÇO GLOBAL PARA Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Aquisição de Aparelho de Raio X de Alta Frequência, Scanner para Raio X e impressora com custo incluso da instalação, configuração e treinamento técnico no local – para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e partes integrantes deste edital.

#### 2 – Objetivo:

2.1 – Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Aquisição de Aparelho de Raio X de Alta Frequência, Scanner para Raio X e impressora com custo incluso da instalação, configuração e treinamento técnico no local – para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

### 3 – Especificação:

### LOTE ÚNICO

Sistema de Raio-X Digital com CR com o mínimo de 125Kv / 630 Ma, composto de: Gerador de alta tensão: Comando microprocessado com inversor de alta frequência (mínima 50 kHz), com potência nominal de no mínimo 50 Kw; seleção de voltagem (Kv) de 35 a 120 kVp ou maior, com passos de 1 Kv; seleção de corrente (Ma) de no 16ucky16 a 630 Ma, ou maior. Seleção de tempo de exposição de 0,002 ou menor a 5,0 segundos ou mais; em 19 passos ou mais; dispositivo de proteção contra sobrecarga e compensação automática de rede. Tubo de raios x: Capacidade térmica do Anodo de no 150 Khu ou maior; anodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Pontos focais: Foco fino de 0,6 mm ou menor e grosso de 1,2 mm ou menor; Cúpula com revestimento de	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
com o mínimo de 125Kv / 630 Ma, composto de: Gerador de alta tensão: Comando microprocessado com inversor de alta frequência (mínima 50 kHz), com potência nominal de no mínimo 50 Kw; seleção de voltagem (Kv) de 35 a 120 kVp ou maior, com passos de 1 Kv; seleção de corrente (Ma) de no 16ucky16 a 630 Ma, ou maior. Seleção de tempo de exposição de 0,002 ou menor a 5,0 segundos ou mais; em 19 passos ou mais; dispositivo de proteção contra sobrecarga e compensação automática de rede. Tubo de raios x: Capacidade térmica do Anodo de no 150 Khu ou maior; anodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Pontos focais: Foco fino de 0,6 mm ou menor e grosso de 1,2 mm ou menor; Cúpula com revestimento de					
Colimador luminoso: Caixa com revestimento em chumbo.	1	com o mínimo de 125Kv / 630 Ma, composto de: Gerador de alta tensão: Comando microprocessado com inversor de alta frequência (mínima 50 kHz), com potência nominal de no mínimo 50 Kw; seleção de voltagem (Kv) de 35 a 120 kVp ou maior, com passos de 1 Kv; seleção de corrente (Ma) de no 16ucky16 a 630 Ma, ou maior. Seleção de tempo de exposição de 0,002 ou menor a 5,0 segundos ou mais; em 19 passos ou mais; dispositivo de proteção contra sobrecarga e compensação automática de rede. Tubo de raios x: Capacidade térmica do Anodo de no 150 Khu ou maior; anodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Pontos focais: Foco fino de 0,6 mm ou menor e grosso de 1,2 mm ou menor; Cúpula com revestimento de chumbo. Colimador luminoso: Caixa com	Unidade	01	UNITÁRIO R\$ 125.277,33





Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

			1
Lâminas em 1 estágio. / Lâmpada			
halógena de 24 volts. / Contraste			
superior a 3:1 / Temporizador			
eletrônico de 30s para centralização /			
Porta tubo: Coluna porta tubo dotada			
de freios eletromagnéticos acionados			
por meio de teclas. Indicador de			
angulação. Braço telescópico com			
giro de 360 graus. (+180° -180°) com			
freio eletromagnético. Coluna com			
base giratória de 180° (+90° /-90°)			
contrabalançada com deslocamento			
sobre trilho, sistema chão / chão			
dotado de freios eletromagnéticos. /			
Estativa Bucky mural: Coluna			
contrabalançada para fixação em			
chão. Freios mecânicos e			
eletromagnéticos. Grade anti-difusora			
removível 10.1- 103 linhas**, com			
distância focal 1,80 mts. Bandeja			
ajustável em aço inox polido para			
chassis 13X18 até 35X43 cm. Mesa			
radiológica: Mesa Bucky TAMPO			
FLUTUANTE com movimentos			
longitudinais e transversais:			
Longitudinal +/- 58cm (29cm+29cm)			
aproximadamente / Transversal +/-			
20cm (10cm+10cm)			
aproximadamente / Freio magnético,			
com acabamento em pintura			
eletrostática, tampo em fórmica.			
Bucky com bandeja ajustável em aço			
inox polido para chassis 13X18 até			
35X43 cm. Grade anti-difusora			
removível 10.1- 103** linhas. /			
Suporte até 200kg / Dimensões			
aproximadas: Altura 80cm			
Largura 85cm Comprimento 2,20mts			
Alimentação de rede: 220 – Volts –			
60Hz, o objeto descrito deve ser			
similar ou equivalente.			
_			
*incluso custo da instalação,			
configuração e treinamento técnico			
no local.			
Sistema CR de Digitalização de	Unidade	1	R\$ 75.980,00
Imagens para Raio-x			
Sistema de Digitalização de Imagens			

2





Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

exames, software de po	de d		
Sistema de impressão a seco filmes radiológicos — impressão DRY: Sistema de impressão filmes radiológicos a seco co carregamento dos filmes a luz do o duas gavetas dois tamanhos	ora de om	1	R\$ 27.551,33

3





Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

filmes, simultaneamente, a escolher dentre as seguintes medidas: 20x25, 25x30, 28x35 e 35x43, ou	
aproximadas. Impressão padrão DICOM 3.0 para uso em modalidades médicas, com impressão	
de tecnologia térmica ou laser e qualidade de imagem mínima de 320	
pixels por polegada para todas as imagens nela geradas (pixel 100 microns). Conexão com modalidades	
através do protocolo DICOM 3.0.; Escala de cinza de no mínimo 12	
bits, o objeto descrito deve ser similar ou equivalente.	
*incluso custo da instalação, configuração e treinamento técnico no local.	
Valor Total do lote único:	R\$228.808,66

#### 4 – Metodologia:

- 4.1 A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias, após autorização de fornecimento expedida pelo setor de compras/ Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, respeitando as quantidades solicitadas e local de entrega.
- 4.1.2 Local de entrega será definido pela Administração Municipal, dentro dos limites geográficos do Municipio de Recreio.
- 4.1.3 Horário de entrega: será entre às 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas (em dias úteis).
- 4.1.4 − A validade mínima exigida para todas os itens ofertados é de 12 (doze) meses após a entrega do produto.
- 4.2 O Município, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos à Administração Municipal.
- 4.3 OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADO E ENTREGUE NO PRAZO E TEMPO ESTABALECIDO NA COMUNICAÇÃO FEITA <u>EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO</u>, PARA EXECUÇÃO.
- 4.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.





Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

- 4.5 O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.
- 4.6 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 4.7– A empresa prestadora dos serviços deverá arcar com todas as despesas trabalhistas.

#### 5- Obrigações da contratada:

- 5.1 A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.
- 5.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.
- 5.3 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução
- 5.4 Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos materiais, fica o Licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

#### 6- Pagamento do objeto:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.





Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

# ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao Município de Recreio Setor de Licitação

Propomos o fornecimento dos produtos descritos abaixo, referente ao processo na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

### LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Sistema de Raio-X Digital com CR com o mínimo de 125Kv / 630 Ma, composto de: Gerador de alta tensão: Comando microprocessado com inversor de alta frequência (mínima 50 kHz), com potência nominal de no mínimo 50 Kw; seleção de voltagem (Kv) de 35 a 120 kVp ou maior, com passos de 1 Kv; seleção de corrente (Ma) de no 21ucky21 a 630 Ma, ou maior. Seleção de tempo de exposição de 0,002 ou menor a 5,0 segundos ou mais; em 19 passos ou mais; dispositivo de proteção contra sobrecarga e compensação automática de rede. Tubo de raios x: Capacidade térmica do Anodo de no 150 Khu ou maior; anodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Pontos focais: Foco fino de 0,6 mm ou menor e grosso de 1,2 mm ou menor; Cúpula com revestimento de chumbo.  Colimador luminoso: Caixa com revestimento em chumbo.  Lâminas em 1 estágio. / Lâmpada halógena de 24 volts. / Contraste superior a 3:1 / Temporizador eletrônico de 30s para centralização / Porta tubo: Coluna porta tubo dotada de freios eletromagnéticos acionados por meio de teclas. Indicador de	Unidade	01	R\$





Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

	angulação. Braço telescópico com giro de 360 graus. (+180° -180°) com freio eletromagnético. Coluna com base giratória de 180° (+90° /-90°) contrabalançada com deslocamento sobre trilho, sistema chão / chão dotado de freios eletromagnéticos. / Estativa Bucky mural: Coluna contrabalançada para fixação em chão. Freios mecânicos e eletromagnéticos. Grade anti-difusora removível 10.1- 103 linhas**, com distância focal 1,80 mts. Bandeja ajustável em aço inox polido para chassis 13X18 até 35X43 cm. Mesa radiológica: Mesa Bucky TAMPO FLUTUANTE com movimentos longitudinais e transversais: Longitudinal +/- 58cm (29cm+29cm) aproximadamente / Transversal +/-20cm (10cm+10cm) aproximadamente / Freio magnético, com acabamento em pintura eletrostática, tampo em fórmica. Bucky com bandeja ajustável em aço inox polido para chassis 13X18 até 35X43 cm. Grade anti-difusora removível 10.1- 103** linhas. / Suporte até 200kg / Dimensões aproximadas: Altura 80cm Largura 85cm Comprimento 2,20mts Alimentação de rede: 220 – Volts – 60Hz, o objeto descrito deve ser similar ou equivalente.			
	*incluso custo da instalação, configuração e treinamento técnico no local.			
2	Sistema CR de Digitalização de Imagens para Raio-x Sistema de Digitalização de Imagens para Raios-X CR, com leitor de cassetes integrados ao sistema de Raios-X, com capacidade de leitura por cassetes com placas de fósforo de	Unidade	1	R\$





Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

diversos tamanhos. Resolução de		
digitalização: com no mínimo 10		
pixels/mm para todos os tamanhos de		
cassetes, com escala de tons de cinza		
de no mínimo 14 bits. Processamento		
de cassetes (velocidade): mínimo, 60		
cassetes (RX) por hora no formato		
35x43cm; Composição do sistema		
digital: O sistema deve ser composto		
estação de trabalho com processador		
i5 Core ou superior, com mínimo de		
8GB de memória RAM, HD mínimo		
de 1TB, e deve ser equipada com		
monitor de no mínimo de 21" (vinte e		
uma polegadas) SVGA de resolução		
1280x1024 pixels ou superior; conter		
software de processamento de		
exames, software de pós-		
processamento de imagens que		
permita, a critério do operador e de		
forma manual ou automática,		
incrementar o contraste da imagem;		
eliminar automaticamente linhas de		
grades nas imagens; marcar		
automaticamente imagens que foram		
rotacionadas e invertidas; armazenar;		
imprimir e disponibilizar exportação		
em outros formatos e transmitir		
imagens no padrão DICOM 3.0. O		
sistema deve conter: 2 Cassetes de		
fósforo 35x43cm para radiologia		
computadorizada, o objeto descrito		
deve ser similar ou equivalente.		
*incluso custo da instalação,		
configuração e treinamento técnico		
no local.		
no local.		





Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

3	Sistema de impressão a seco de filmes radiológicos — impressora DRY: Sistema de impressão de filmes radiológicos a seco com carregamento dos filmes a luz do dia duas gavetas dois tamanhos de filmes, simultaneamente, a escolher dentre as seguintes medidas: 20x25, 25x30, 28x35 e 35x43, ou aproximadas. Impressão padrão DICOM 3.0 para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia térmica ou laser e qualidade de imagem mínima de 320 pixels por polegada para todas as imagens nela geradas (pixel 100 microns). Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0.; Escala de cinza de no mínimo 12 bits, o objeto descrito deve ser similar ou equivalente.  *incluso custo da instalação, configuração e treinamento técnico.	Unidade	1	R\$
Valor	similar ou equivalente.			R\$
v aioi	Total uo lote unico.			IVΦ

O valor total da presente proposta é de **R\$** -------(-------).

**OBS:** No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

#### **CONDIÇÕES:**

**Prazo de entrega:** A entrega deverá ocorrer no prazo e tempo estabelecido na comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Recreio, para execução do objeto.

**Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento





Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

Validade da proposta: 60 dias corridos.

DADOS DA EMPRESA PROPON	ENTE:	
Razão Social:		CNPJ sob nº:
Endereço Completo:		Fax:
Telefone:		E-mail:
DADOS BANCÁRIOS:		
Responsável para assinatura do Conti	rato:	
Nome:		
Nacionalidade:		
Estado Civil:		
Profissão:		
Data de Nascimento:		
RG:		
CPF:		
	Local a data	
	Local e data	
_	Empresa Proponente	<u></u>

Representante legal da empresa





Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

#### **ANEXO III**

### MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 016/2021, Pregão Presencial nº 010/2021.

(Local e d	ata)

DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO





Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

### **ANEXO IV**

# MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a), portador (a) da
Carteira de Identidade nº e CPF nº, a participar da Licitação instaurada
pelo Município de Recreio na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2021, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos o
demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.
, de de 2021
Local, data.
Boota, data.
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO





Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

### ANEXO V

# MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

	A empresa	, inscrita no	CNPJ n°	, por
intermédio de seu rep	presentante legal, Sr. (a)		, portador(a)	) da Carteira de
Identidade nº	e do CPF nº	, DECLARA,	para fins do dis	posto no Edital,
sob as sanções admini	istrativas cabíveis e sob as pe	enas da lei, que ato	é a presente data	inexistem fatos
impeditivos para sua	habilitação no presente pr	ocesso licitatório.	Declara ainda	estar ciente da
obrigatoriedade de cor	nunicar a ocorrência de qualq	uer evento impedi	tivo posterior.	
	Por ser a expressão da vei	rdade, firmo a pres	sente para todos	os fins e efeitos
legais.				
	(Local e	data)		
	CARIMBO DA EMPI	RESA E ASSINAT	ΓURA	
	DO REPRESENTAN		~	,
	IDENTIFICAÇÃO DO	O CARGO/FUNÇA	AO DO FIRMA	ΓARIO





Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

### **ANEXO VI**

# MODELO DE DECLARAÇÃO

	Eu,	, CPF n° _	, representante	legal da
empresa	, no Processo L	icitatório nº 016/2021	, deste MUNICÍPIO DE RE	CREIO -
MG, edital de	Pregão Presencial nº 010/202	21, declaro, sob as pe	nas da Lei que em cumprin	nento ao
disposto no in	ciso XXXIII, do art. 7º da Cor	stituição da República	a, não possuímos em nossos	quadros
trabalhadores	menores de 18 (dezoito) anos	em trabalho noturno,	perigoso ou insalubre, e me	nores de
16 (dezesseis)	anos em qualquer trabalho,	salvo na condição de	aprendiz, a partir de 14 (o	ıuatorze)
anos.				
			1 2021	
-		_, de	de 2021.	
		Local, data.		

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO





Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

### **ANEXO VII**

# DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

	A	empre	sa _					,	inscrita	no	CNPJ	sob	О	$n^{o}$
							médio d				legal	o(a)	Sr.	(a)
					, 1	ortado	r do	Do	cumento	de	Ide	entidad	le	$n^{o}$
					, insc	crito no	CPF sob	o nº _			, D	ECLA	RA,	sob
as	penas	da l	Ĺei,	que			requis		_			•		omo
							condiçã		_		_			
		_					com o a	_		-				
							os do Par			artigo,	estando	apta a	usuf	ruir
do t	ratament	o favore	cido e	stabele	ecido no	s artigo	os 42 a 49	da cita	ada Lei.					
											_			
		-		_			document			-	-			
-	-		_		-		Complen			-	_	_		
	-				o direito	o a con	tratação, (	estando	sujeita	as sanç	oes prev	vistas i	10 ar	tigo
81 0	la lei Fed	erai n° 8	.000/	93.										
Oha	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	Em agg	ofir	nativa	accinal	or o roc	salva acin							
OUS	ei vação.	EIII Caso	aiiii	nauvo,	assiliai	ai a ies	saiva aciii	ia.						
					de		_ de 202							
				,	uc _		uc 202	L						
			-	CAR	IMBO I	DA EM	PRESA I	E ASSI	NATUR	 A				
							ENTANT							
		II	DENT	IFICA			RGO/FUN			//ATÁF	CIO			





Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

### **ANEXO VIII**

### MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao	quadro societário da empresa
, CNPJ n°	, servidor(es) público(s)
da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de e	conomia mista, por serviços
prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.	
(Local e data)	
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATUR.	A
DO REPRESENTANTE LEGAL	,
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRM	MATÁRIO



FLS PLS VISTO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

### **ANEXO IX**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À		_
	SSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
	EITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG	
Ref.: F	Pregão Presencial nº 010/2021	
		_, como
repres	entante devidamente	
aansti	(Identificação completa do representante do licitante)	
COHSU	doravante denominado	
	(identificação completa da Licitante)	
	te, para fins do disposto no Edital de Licitação em referência, declara, sob as al o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:	penas da Lei, em
-	A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante,	e o conteúdo da
	proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informa recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação en qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;	do, discutido ou
⇨	A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido cor qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por por qualquer pessoa;	
⇨	Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão o participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a part processo;	
⇨	O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamento discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação r da adjudicação do objeto da referida licitação;	
⇨	O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretame discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável oficial das PROPOSTAS; e	
⇨	Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no que os preços se referem a preços usuais de mercado.	-
	,dede 2021.	
	CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL	

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.





Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

### ANEXO X

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº\_\_\_\_\_/2021

	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RECREIO E
	A EMPRESA, DE
	CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR
	EXPOSTAS:
CLÁUSULA I -	DAS PARTES E FUNDAMENTOS
1.1- DO CONTE	RATANTE
1.1.1 O MUNIC	CÍPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua
Prefeito José An	tônio, n.º 126, Centro, CEP: 36.740.000, inscrito no sob o CNPJ n.º 17.735.754/0001-
92, neste ato re	epresentado por seu Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro,
divorciado, resid	ente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Osvaldo Alvim, S/N, Bairro Sebastião
Dadu Arruda –	Recreio-MG , CEP: 36.740.000, portador da Carteira de Identidade MG 287.185
SSP/MG e CPF s	sob n° 156.577.956-87.
1.2- DA CONTR	RATADA:
XXXXXXX , i	nscrita no CNPJ sob o n° <b>XXXXXXXX</b> , com sede na XXXXXXX, XX, Bairro
XXXXXXX, XX	XXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr, inscrito no
CPF sob o n°	, residente e domiciliado à
1.3- DOS FUND	AMENTOS
<b>1.3.1</b> - A presente	e contratação decorre do Processo Licitatório Nº/2021, Pregão Presencial nª
/2021, e	se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe,
supletivamente, o	os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.
CLAUSULA II	- DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**2.1** – Fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Aparelho de Raio X de Alta Frequência, Scanner para Raio X e impressora com custo incluso da instalação, configuração e treinamento técnico no local para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência a que se refere o Anexo I do Edital de Licitação.

### CLAUSULA III – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1**- O presente contrato tem o valor global estimado de XXXXXX.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



- **3.2-** O pagamento será efetuado a vista, no do primeiro dia útil após o recebimento
- da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML Nota Fiscal Eletrônica) pela CONTRATADA que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente
- **3.3-** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.
- **3.4-** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5- As notas fiscais deverão ser emitidas com discriminação detalhada dos serviços prestados.
- **3.5.1-** Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.
- **3.6-** O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.
- **3.7-** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLAUSULA IV - DO PRAZO

- **4.1-** O Contrato regular-se-á no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal 8666/93, observadas suas alterações posteriores pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.
- **4.2-** O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediamente simples aviso, observando as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.
- **4.3** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

### CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

#### **5.1- DO CONTRATANTE:**

- **5.1.1-** Atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços contratados.
- **5.1.2-** Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso.
- **5.1.3-** Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.
- **5.1.4-** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- **5.1.5-** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de qualquer sanção.





Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

#### **5.2- DA CONTRATADA:**

- **5.2.1-** Prestar os serviços contratados nas exatas especificações contidas neste contrato e na proposta apresentada.
- **5.2.2-** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.
- **5.2.3-** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- **5.2.4-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% do valor contratado.
- **5.2.5-** Obedecer rigorosamente à legislação pertinente aos serviços prestados, resguardando, ao máximo, o CONTRATANTE de qualquer tipo de sanção pecuniária e/ou administrativa.

#### CLAUSULA VI – DAS PENALIDAS

- **6.1-** Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n°8666/93, das quais de destacam:
- a) advertência;
- **b)** multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- **d**) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Recreio, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- **6.2-** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.
- **6.3-** Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 6.1 receberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- **6.4-** O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- **6.5-** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para referida rescisão são os previstos no artigo 78. Da Lei Federal 8666/93.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



**6.6-** O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer processo judicial, observada na legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- **b**) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao CONTRATANTE;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências;
- **6.7-** O CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

### CLAUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decoorentes desta licitação ocorrerão à conta da seguinte dotação, constante no orçamento do Exercício de 2021:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 - FICHA: 154 FONTE:154

#### CLAUSULA VIII – DA CESSÃO

**8.1-** A CONTRATADA somente poderá ceder total ou parcialmente este contrato, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

### CLAUSULA IX - DO FORO

**9.1** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes do Foro da Comarca de Leopoldina –MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma.

RECREIO, MG,	_de	de 2021.
JOSÉ MARIA AND Prefeito de RECRE		

Contratada



**Testemunhas:** 

# MUNICÍPIO DE RECREIO

FLS VISTO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.

Nome:	Nome:				
Assinatura:	Assinatura:				
CPF:	CPF:				
Parecer Jurídico:  Atendendo as determinal alterações, declaro estar de acordo com os	nações contidas nas Leis Federai termos do presente Contrato.	s n°	8.666/93	e	suas
RECREIO,	de de 2021.				

Carolina Meira Ribeiro Procuradora Jurídica- OAB/MG - 175.743 - Portaria nº 643/2021